



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3766, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
8.157,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.157,00:

a) - No recurso 4011 - Incentivo Atenção Básica Estadual

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 8.147,00

b) - No recurso 0040 - ASPs

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 10,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

a) - No recurso 4011 - Incentivo Atenção Básica Estadual

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(873) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 8.147,00

b) - No recurso 0040 - ASPs

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0002.2.122 - MANUT E PAGTº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(761) 3.1.90.11 - Venc e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 10,00

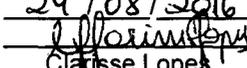
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de acordo com os recursos para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24
dias do mês de agosto do ano de 2016.**


 Otomar Vivian
 Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

24/08/2016

 Clárisse Lopes
 Secretária Geral
 Matrícula 477898-7